

**LEI N.º 1677
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1677 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-04.122.0005.2.0004- FR 01	1.000,00

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-04.123.0007.2.005- FR 01	10.000,00

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-08.244.0009.2.007- FR 01	1.000,00

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.0010- FR 01	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.0010- FR 02	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.0010- FR 05	42.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita-10.301.0012.2.0010- FR 01	10.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-12.361.0015.2.013 -FR 02	10.000,00

15-CULTURA

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-13.392.0021.2.019- FR 01	5.000,00

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras-	1.000,00

	27.812.0027.2.024- FR 01	
--	--------------------------	--

20-ENSINO INFANTIL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física-12.365.0028.2.030- FR 01	1.000,00

TOTAL.....116.000,00

§ único- O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.3.70.41.00	Contribuições-04.122.0002.2.002- FR 01	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-04.122.0002.2.002- FR 01	17.000,00

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Material de Consumo-04.123.0007.2.005- FR 01	5.000,00

06-PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, R. Remunerada e Reformas-09.271.001.2.0009- FR 01	15.000,00
3.1.90.03.00	Pensões-09.271.001.2.0009- FR 01	10.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-10.301.0012.2.010-FR 01	15.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-12.361.0015.2.013 -FR 02	10.000,00

21-MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil-18.541.0033.2.028- FR 01	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-18.541.0033.2.028- FR 01	1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	

3.3.90.30.00	Material de Consumo-18.541.0033.2.028- FR 01	300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física-18.541.0033.2.028- FR 01	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-18.541.0033.2.028- FR 01	700,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis-15.452.0024.2.045- FR 01	24.000,00

18- SERM

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	11.000,00

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis P. Civil-27.812.0027.2.024- FR 01	1.000,00

TOTAL.....116.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de novembro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Encarregada Procuradoria Jurídica